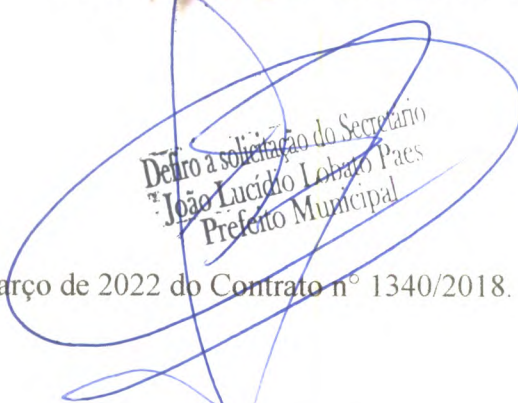


ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Ofício nº. 1085/2021-SEMUR

Paragominas/PA, 13 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo
Sr. João Lucidio Lobato Paes
Prefeito de Paragominas

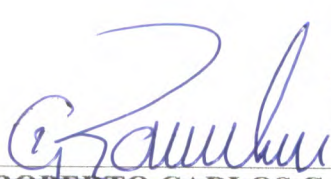

Deixo a solicitação do Secretário
João Lucidio Lobato Paes
Prefeito Municipal

Ref. Termo Aditivo de Renovação até 31 de março de 2022 do Contrato nº 1340/2018.

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos de V. Sª a Renovação do Contrato nº 1340/2018 até 31 de março de 2022, firmado com a empresa E. Alves & Cia Ltda, Pregão nº 9/2018-00005, com objeto prestação de serviços de manutenção de áreas verdes e paisagismo, tendo em vista que o contrato se encerra dia 31 de março de 2022.

Destacamos que a renovação do contrato supracitado é imperativo ao bem estar da população e da coisa pública, pois os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais à população.

Atenciosamente,


ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

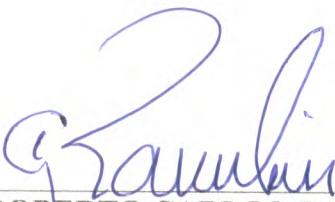
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Anexo I – Contrato nº 1340/2018.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes e paisagismo.

Descrição dos serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes e paisagismo.	3	Mês	R\$ 269.178,03	R\$ 807.534,09

Valores a ser empenhado em 2022: R\$ Oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos).



ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas

JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato: 1340/2018

Empresa: E. Alves & Cia Ltda-ME

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de áreas verdes e paisagismo.

A Secretaria Municipal de Urbanismo necessita da renovação do contrato 1340/2018, com objeto prestação de serviços de manutenção de áreas verdes e paisagismo, conforme as razões que seguem abaixo:

1. O Município de Paragominas desde do ano de 2008 vem intensificando o incremento do verde em todo o seu território. Uma das ações normativas foi à instituição de um Decreto Municipal o qual propõe como meta do decêndio 12 m² (doze metros quadrados) de área verde por habitante, este índice é uma recomendação da Organização das Nações Unidas (ONU), através das Nações Unidas para o Meio Ambiente (NUMA) como forma de mitigar os efeitos negativos do aquecimento global.
2. O perímetro urbano de Paragominas consolidou esta meta com a criação de Praças, Parques, e outros espaços públicos que necessitam da sua manutenção diária em decorrência dos períodos chuvosos e principalmente nos períodos secos, onde as espécies que compõem o verde oscilam entre a proliferação de espécies invasoras que criam um mau aspecto paisagístico e que se não houver a interferência do Poder Público, caracterizar-se como descaso e abandono no período chuvoso. Em outra fase, a estiagem consome todos os nutrientes e água dessas espécies, que não havendo a manutenção tecnicamente adequada levam à sua falência.
3. Para que haja um equilíbrio entre os 2 (dois) períodos (chuvoso e seco), os serviços objeto deste Termo de Referência são essenciais para o conforto térmico da cidade, proporcionando um bem-estar a população que assumiu a Paragominas como um município verde.

Paragominas, 13 de dezembro de 2021.



Emerson Vasco Barros da Cunha
Coordenador Administrativo / SEMUR

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando a necessidade de assegurar os serviços de manutenção de áreas verdes e paisagismo.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc.”*

Diante disso, informamos que após análise do **Contrato nº 1340/2018** no Valor unitário de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por metro quadrado, constatamos que o presente contrato não sofreu nenhum reajuste de valor, o que não acarretará qualquer ônus adicional para esta Municipalidade.

Assim, manifestamos favoráveis a continuidade dos serviços, com a renovação do referido contrato uma vez que sua interrupção pode comprometer os serviços de manutenção de áreas verdes e paisagismo.

Atenciosamente,

Paragominas, 13 de dezembro de 2021.



Emerson Vasco Barros da Cunha
Coordenador Administrativo / SEMUR